fls. 12

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 77.815**

PROJETO DE LEI Nº 12.252, do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, que revoga a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação de contrato de exploração de serviço público ou de próprio público.

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca revogar a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação de contrato de exploração de serviço público ou de próprio público, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 151, de fls. 10/11, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 15/05/2017

APROVADO
16/05/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/dac